

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

PROCESSO Nº 71000.056191/2020-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A..

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o Senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da Matrícula Funcional [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.701/0001-04, estabelecida no SIG Quadra 04, Lote 75 - Bloco A Salas 214 a 224 - Edifício Capital Financial Center, CEP: 70.610-440 - Brasília-DF, neste ato representada por seu Diretor de Governança e Relação com Investidores, o Sr. **JOSÉ MARIA MEIRELLES**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **ANDRÉ LUIS GOMES MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 0219/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.056191/2020-64** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2021, com fulcro no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de link dedicado de acesso à Internet com proteção Anti-DDoS, para o Escritório de Governança do Legado Olímpico (EGLO), no Parque Olímpico do Rio de Janeiro - RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	Serviço de acesso à Internet via cabo	Mbps	100	63,54

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/05/2021 e encerramento em 19/05/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação

2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ R\$ 6.354,58**, perfazendo o valor anual de **R\$ R\$ 76.254,96**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20____, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

FT: 0100

Natureza da Despesa: 33.91.40

PI: M20004160BT

PTRES: 174560

SB: 13

Nota de empenho: 2021NE000198

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

15.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**JOSÉ MARIA MEIRELLES**

Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

Telecomunicações Brasileiras S.A.
CONTRATADA

ANDRÉ LUIS GOMES MONTEIRO
Telecomunicações Brasileiras S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Lillian de Ascensão Guedes

Nome: Ana Camila Miranda Elleres



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS GOMES MONTEIRO, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Junqueira Sampaio Meirelles, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lillian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 24/05/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 25/05/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 25/05/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

A CEASAMINAS comunica aos interessados, por intermédio de seu Diretor-Presidente, que o edital do Pregão Eletrônico nº.14/2021, cujo aviso foi publicado na Seção 3, edição 81, do Diário Oficial da União na data de 03/05/2021 está sendo alterado. Fica suprimido o subitem 9.1.7 e 9.1.7.1 do edital; 7.1.7 e 7.1.7.1 do termo de referência. Fica acrescido no edital o subitem 14.37 com a seguinte redação: "O Pregoeiro, verificará junto aos Departamentos de Operações, Jurídico e Financeiro da CEASAMINAS, antes de declarar o vencedor, as regularidades cadastral, jurídica e financeira em nome da razão social/CNPJ da empresa e/ou do(s) respectivo(s) sócio(s) até a data da sessão pública da licitação. Havendo alguma pendência referente ao licitante, este será desclassificado do certame." A sessão está mantida para o dia 01 de junho de 2021, às 14h30min.

Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados. As alterações encontram-se no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número 870441.

Contagem/MG, 25 de maio de 2021.
GUILHERME CALDEIRA BRANT.
Diretor Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
Repetição

A CEASAMINAS comunica aos interessados, por intermédio de seu Diretor-Presidente, que o edital do Pregão Eletrônico nº.16/2021, cujo aviso foi publicado na Seção 3, edição 89, do Diário Oficial da União na data de 13/05/2021 está sendo alterado. Fica suprimido o subitem 9.1.7 e 9.1.7.1 do edital; 7.1.7 e 7.1.7.1 do termo de referência. Fica acrescido no edital o subitem 14.37 com a seguinte redação: "O Pregoeiro, verificará junto aos Departamentos de Operações, Jurídico e Financeiro da CEASAMINAS, antes de declarar o vencedor, as regularidades cadastral, jurídica e financeira em nome da razão social/CNPJ da empresa e/ou do(s) respectivo(s) sócio(s) até a data da sessão pública da licitação. Havendo alguma pendência referente ao licitante, este será desclassificado do certame." A sessão está mantida para o dia 02 de junho de 2021, às 09h00min. Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados. As alterações encontram-se no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número 872727.

Contagem/MG, 25 de maio de 2021.
GUILHERME CALDEIRA BRANT
Diretor Presidente.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

A CEASAMINAS comunica aos interessados, por intermédio de seu Diretor-Presidente, que o edital do Pregão Eletrônico nº.18/2021, cujo aviso foi publicado na Seção 3, edição 89, do Diário Oficial da União na data de 13/05/2021 está sendo alterado. Fica suprimido o subitem 9.1.9 e 9.1.9.1 do edital; 7.1.7 e 7.1.7.1 do termo de referência. Fica acrescido no edital o subitem 14.37 com a seguinte redação: "O Pregoeiro, verificará junto aos Departamentos de Operações, Jurídico e Financeiro da CEASAMINAS, antes de declarar o vencedor, as regularidades cadastral, jurídica e financeira em nome da razão social/CNPJ da empresa e/ou do(s) respectivo(s) sócio(s) até a data da sessão pública da licitação. Havendo alguma pendência referente ao licitante, este será desclassificado do certame." A sessão está mantida para o dia 28 de maio de 2021, às 09h00min.

Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados. As alterações encontram-se no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número 872457.

Contagem/MG, 25 de maio de 2021.
GUILHERME CALDEIRA BRANT.
Diretor Presidente.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

A CEASAMINAS comunica aos interessados, por intermédio de seu Diretor-Presidente, que o edital do Pregão Eletrônico nº.19/2021, cujo aviso foi publicado na Seção 3, edição 91, do Diário Oficial da União na data de 17/05/2021 está sendo alterado. Fica suprimido o subitem 9.1.9 e 9.1.9.1 do edital; 7.1.7 e 7.1.7.1 do termo de referência. Fica acrescido no edital o subitem 14.37 com a seguinte redação: "O Pregoeiro, verificará junto aos Departamentos de Operações, Jurídico e Financeiro da CEASAMINAS, antes de declarar o vencedor, as regularidades cadastral, jurídica e financeira em nome da razão social/CNPJ da empresa e/ou do(s) respectivo(s) sócio(s) até a data da sessão pública da licitação. Havendo alguma pendência referente ao licitante, este será desclassificado do certame." A sessão está mantida para o dia 02 de junho de 2021, às 10h30min.

Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados. As alterações encontram-se no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número 872975.

Contagem/MG, 25 de maio de 2021.
GUILHERME CALDEIRA BRANT.
Diretor Presidente.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 330013 - F.N.A.S./M.C

Número do Contrato: 1/2018.
Nº Processo: 71000.021244/2018-10.
Inexigibilidade. Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato de prestação de serviços nº 01/2018, visando, exclusivamente, dar cobertura contratual para a finalização e pagamentos dos serviços relacionados aos contratos de repasse celebrados no período de 11/06/2018 a 10/06/2021, conforme preconizado no parágrafo único, do art. 9º. Da instrução normativa mp nº 2/2018.. Vigência: 11/06/2021 a 10/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.227.601,32. Data de Assinatura: 13/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/05/2021).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.056191/2020-64.
Dispensa Nº 4/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Contratado: 00.336.701/0001-04 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS. Objeto: Contratação de serviço de link dedicado de acesso à internet com proteção anti-DDoS, para o Escritório de Governança do Legado Olímpico (EGLO), no Parque Olímpico do Rio de Janeiro - RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 24, inciso VIII. Vigência: 25/05/2021 a 25/05/2022. Valor Total: R\$ 76.254,96. Data de Assinatura: 25/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.056191/2020-64.
Dispensa Nº 4/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Contratado: 00.336.701/0001-04 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS. Objeto: Contratação de serviço de link dedicado de acesso à internet com proteção anti-DDoS, para o Escritório de Governança do Legado Olímpico (EGLO), no Parque Olímpico do Rio de Janeiro - RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 24, inciso VIII. Vigência: 25/05/2021 a 25/05/2022. Valor Total: R\$ 76.254,96. Data de Assinatura: 25/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2021).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 - UASG 550005

Nº Processo: 71000003455202168 . Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência SEI nº (10125034). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessária a comunicação social das prerrogativas, formulação, implantação, supervisão de políticas sociais. Declaração de Dispensa em 24/05/2021. ALESSANDRO FRANCA DANTAS. Subsecretário de Assuntos Administrativos. Ratificação em 24/05/2021. LUIZ ANTONIO GALVAO DA SILVA GORDO FILHO. Secretário Executivo. Valor Global: R\$ 4.202.044,08. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECE - 25/05/2021) 550005-00001-2021NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 54/2020.
Nº Processo: 71000.015033/2020-54.
Pregão. Nº 35/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 05.085.461/0001-28 - DATAINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Inclusão no preâmbulo do Contrato Administrativo nº 54/2020 dos dados da Filial Brasília da Contratada, nos termos do art. 65, caput, da lei nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.999.716,48. Data de Assinatura: 24/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2021).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 892969/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA, CNPJ nº 12200200000177. solicitação de prorrogação de vigência contratual. Valor Total: R\$ 279.454,80, Valor de Contrapartida: R\$ 10.753,60, Vigência: 22/06/2021 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: CELSO TOSHITO MATSUDA, CPF nº 29056691872, Conveniente: MAYKON BELTRAO LIMA SIQUEIRA, CPF nº 022.093.344-89.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 891544/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA, CNPJ nº 07954563000168. Prorrogação de prazo da vigência do Convênio. Valor Total: R\$ 265.425,94, Valor de Contrapartida: R\$ 49.153,84, Vigência: 22/06/2021 a 23/12/2022. Data de Assinatura: 19/12/2019. Signatários: Concedente: CELSO TOSHITO MATSUDA, CPF nº 29056691872, Conveniente: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, CPF nº 413.860.784-68.

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Número do Contrato: 114/2019.
Nº Processo: 08129.009688/2018-96.
Inexigibilidade. Nº 7/2019. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 02.300.137/0001-97 - ASSOCIACAO CASAS DO SERVO SOFREDOR. Objeto: Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 114/2019. Vigência: 23/05/2019 a 24/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 844.005,60. Data de Assinatura: 30/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Número do Contrato: 113/2019.
Nº Processo: 08129.00975/7/20-18.
Inexigibilidade. Nº 8/2019. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 48.555.775/0066-03 - OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 113/201. Vigência: 24/05/2021 a 24/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 351.669,00. Data de Assinatura: 30/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2021).

